



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 41, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Atualiza os valores constantes na Portaria nº 15, de 24 de março de 2023, que "Institui o procedimento operacional para compras e contratações de serviços e obras no âmbito da Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas principalmente pelo art. 22, II da Lei Orgânica do Município, e art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Portaria nº 15, de 24 de março de 2023, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas – PR, 1º de setembro de 2025.


EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 15, DE
24 DE MARÇO DE 2023:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 4º, <i>caput</i>	R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)
Art. 7º	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e nove centavos)
Art. 8º, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais)
Art. 8º, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 41, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Atualiza os valores constantes na Portaria nº 15, de 24 de março de 2023, que “*Institui o procedimento operacional para compras e contratações de serviços e obras no âmbito da Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, e dá outras providências*”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas principalmente pelo art. 22, II da Lei Orgânica do Município, e art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Portaria nº 15, de 24 de março de 2023, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas – PR, 1º de setembro de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

ANEXO
ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDO NA
PORTARIA Nº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2023:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 4º, <i>caput</i>	R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)
Art. 7º	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e nove centavos)
Art. 8º, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais)
Art. 8º, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais)

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador: 70AB904E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2025. Edição 3357
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>